

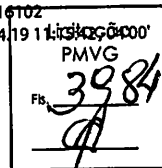


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:25:00



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2020

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60, situado na sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representada pelo Secretário interino **Gonçalo Aparecido de Barros**, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Ellamara Zeferini de Araujo**, inscrito no CPF n. 593.414.911-34 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, denominadas **ORGÃOS REGISTRANTES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços Nº. 67/2020, resolve **REGISTRAR** o preço da empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.117.493/0001-56, situada a Avenida Ribeirão Preto, 15, Bairro CPA I, CEP: 78.055-080, Cidade: Cuiabá/MT, Telefone (65) 3052-0436/9.8129-3535/9.8129-0433/9.9668-7615, endereço eletrônico: rikacomercio@hotmail.com, sendo representada neste ato pela Senhora **Kathiany Almeida Costa Sohn**, inscrito no CPF nº 017.013.161-02, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, que após a classificação da sua proposta e respectiva homologação foi declarada vencedora dos itens: **3, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 59, 63, 65, 66, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 97, 98, 101, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 140, e 141**, com o valor total de R\$ 4.213.326,52 (quatro milhões, duzentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018 e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, leites e Suplementos Alimentares, para atender as



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020, e a proposta de preço final homologado a favor da EMPRESA REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **683249/2020** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CIAUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Fica registrado o preço, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta da empresa detentora desta ata, são as que seguem:

Cód. Item	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Val. Unif.	Val. Total
3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ABÓBORA MORANGA - TIPO MORANGA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
5	TEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA..	KG	IN NATURA	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT</u> "ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMNAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÃO DIO, ASPARTAME, SACARINA SÁDICA E ACESULFAME DE POTASSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIAOXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. REDUÇÃO DE PELO MENOS, 39% DE CALORIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	LINEA	450	R\$ 10,91	R\$ 4.909,50
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ADOÇANTE 100% NATURAL - INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTIVOL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, SEM ASPARTAME, CICLAMATO,	UND	LINEA	60	R\$ 11,70	R\$ 702,00

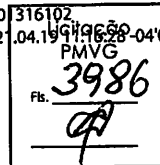


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 16:28:04'00'



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	NSACARINA E ACESSULFAME. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 60 ML.					
10	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	IN NATURA	1.300	R\$ 2,29	R\$ 2.977,00
12	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALMEIRÃO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	MAÇO	IN NATURA	1.500	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
13	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>AMEIXA SECA SEM CAROÇO</u> AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS SEM CALDA, LIVRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 100G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	UND	LA VIOLETERA	50	R\$ 6,29	R\$ 314,50
16	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP AÇÚCAR REFINADO AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTE 1KG	PCTE	BARRA	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
19	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	IN NATURA	1.000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
20	TEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KG	NOBRE	1.550	R\$ 15,97	R\$ 24.753,50

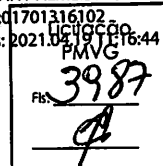


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA COSTA
Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.05.19 16:44:04'00'

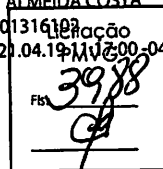
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

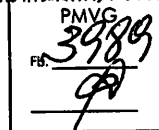
	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.					
21	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CANELA EM CASCA – EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADOS EM SACHES DE 10G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	MIKA	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA - TIPO BUCHO, EM CUBOS, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASCPECTO, COR, CHEIRO, SEM SUJIDADES E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELICIAS DA CARNE	300	R\$ 13,34	R\$ 4.002,00
25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELICIAS DA CARNE	2.800	R\$ 13,31	R\$ 37.268,00
26	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA – TIPO COXAO DURO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	DELICIAS DA CARNE	2.000	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00
27	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELICIAS DA CARNE	4.800	R\$ 26,48	R\$ 127.104,00
28	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA – TIPO COXAO MOLE CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E	KG	DELICIAS DA CARNE	3.900	R\$ 21,435	R\$ 83.596,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.					
29	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	2.950	R\$ 27,25	R\$ 80.387,50
30	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA - TIPO CUPIM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	FRIGOBOM	1.900	R\$ 23,8133	R\$ 45.245,27
31	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	FRIGOBOM	4.000	R\$ 23,38	R\$ 93.520,00
32	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO - CUBOS, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	DELÍCIAS DA CARNE	11.000	R\$ 16,13	R\$ 177.466,30
33	AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO MOIDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	10.000	R\$ 16,09	R\$ 160.900,00
34	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA - TIPO RABO, PEÇA CORTADA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	2.500	R\$ 16,39	R\$ 40.975,00
35	AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	DELÍCIAS DA CARNE	62.400	R\$ 19,43	R\$ 1.212.432,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	ISCA EM CUBOS – CARNE BOVINA DE 2º EM CUBOS, CONGELADA, ACÉM OU PALETA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA), ODOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. NÃO DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO.					
36	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA – TIPO COXÃO DURO BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	2.000	R\$ 19,34	R\$ 38.680,00
37	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA 1 QUALIDADE, DESSECADA DE CONSISTÊNCIA FIRME DE CONSISTÊNCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	2.600	R\$ 27,40	R\$ 71.253,00
43	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CEBOLINHA VERDE – Em MAÇO INDUSTRIAL FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E ÍNTEGRA, ISENTO DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	MAÇO	IN NATURA	4.200	R\$ 3,78	R\$ 15.876,00
45	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL – 50% CACAU – COMPOSTO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ADICIONADO EM MASSA PARA A FABRICAÇÃO DE BOLOS, SORVETES E DOCES EM GERAL. PACOTE COM 1 KG	UND	APTI	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
46	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CHÁ PRETO - CONSTITUÍDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR PRÓPRIA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	CX	LEÃO FUZE	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 PM 17:08 -04'00'

SECRETARIA DE SAÚDE

3990
91

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 10 UNDS DE 10 G CADA, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78). APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA					
47	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</u> - CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 10 UNDS, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78). APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	CX	LEÃO FUZE	500	R\$ 2,37	R\$1.185,00
53	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>CRAVO DA INDIA</u> - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTOS DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MINIMO 8G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	PCTE	MIKA	50	R\$ 2,44	R\$ 122,00
54	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>CREME DE LEITE TRADICIONAL</u> CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 GRAMAS. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	UND	ITAMBE	550	R\$ 4,89	R\$ 2.689,50
55	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>DOCE DE GOIABA EM MASSA</u> DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MINIMO 400G. EM FILME PLASTICO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	VAL	200	R\$ 2,225	R\$ 445,00
59	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>ERVILHA VERDE EM CONSERVA</u> - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	UND	FUGINI	700	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00

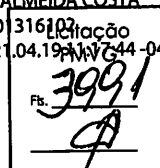


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 14:44:04



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	DE NO MINIMO 200 G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDA O PRODUTO DRENADO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
63	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>FARINHA DE MILHO</u> FARINHA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G, ATOXICO. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PCTE	MIKA	2.500	R\$ 2,29	R\$ 5.725,00
65	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>FARINHA DE ROSCA</u> - FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 500G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	MIKA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
66	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>FARINHA LÁCTEA</u> - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	NESTLE	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
71	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA)</u> MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS (NESTON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400g. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	NESTLE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
74	AMPLA CONCORRÊNCIA ISCA DE CARNE – CARNE BOVINA DE 2º EM ISCAS, CONGELADA, ACÉM OU PALETA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR COR (VERMELHO BRILHANTE OU PÚRPURA) E ODOR CARACTERÍSTICO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10%. NÃO DEVE APRESENTAR NERVOS EM EXCESSO, GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA	KG	DELICIAS DA CARNE	62.400	R\$ 21,0075	R\$ 1.310.868,00



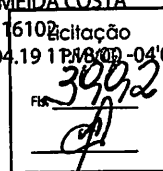
Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 17:18:00 -04'00'

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO.					
75	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>LEITE CONDENSADO</u> LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 395G. COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, - REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	NENE	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
76	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>LEITE DE COCO</u> LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MINIMO 200 ml. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	UND	MENINA	2.420	R\$ 1,57	R\$ 3.799,40
78	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMÃO TAHITI, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	IN NATURA	450	R\$ 3,21	R\$ 1.444,50
79	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LINGUICA - FRESCAL TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM	KG	EXCELENCIA	1.500	R\$ 13,67	R\$ 20.505,00



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY
ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102

SECRETARIA DE SAÚDE

Assinado de forma digital
por KATHIANY ALMEIDA
COSTA SOHN:01701316102
Dados: 2021.08.19 11:18:15
-04'00'

3993
PMVG
Fb. *A*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.					
80	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LINGUIÇA MISTA, BOVINA E SUÍNA FRESCA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: 2º C, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TÓXICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.	KG	DELÍCIAS DA CARNE	1.200	R\$ 13,70	R\$ 16.440,00
81	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>MAIONESE TRADICIONAL</u> – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIA COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO DE 500G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	ARISCO	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
83	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>MARGARINA SEM SAL</u> MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRA SUBSTÂNCIA PERMITIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PT	DORIANA	7.000	R\$ 4,39	R\$ 30.730,00
84	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MAXIPE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO.	KG	IN NATURA	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
86	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	KG	IN NATURA	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00



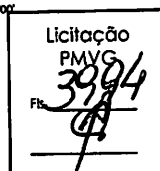
Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA DE SAÚDE

COSTA
SOHN:01701316102

KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:18:35 -0400



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	MELÃO - ESPANHOL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME					
87	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MILHO PARA PIPOCA GRÃOS UNIFORMES, COR CARACTERÍSTICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. PACOTE DE 500 G.	PCTE	MIKA	280	R\$ 1,99	R\$ 557,20
88	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA.	KG	IN NATURA	2.000	R\$ 6,39	R\$12.780,00
89	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MOLHO DE TOMATE PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSO COM NO MINIMO 340 G.	SAC	FUGINI	1.400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
93	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>ORÉGANO</u> - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PCTE	MIKA	9.980	R\$ 1,28	R\$ 12.774,40 ✕



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

97	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	650	R\$ 1,72	R\$ 1.118,00
98	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PIMENTÃO VERDE EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM, ACONDICIONADO EM SACO PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO.	KG	IN NATURA	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
101	AMPLA CONCORRÊNCIA PRESUNTO - FATIADO MAGRO PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO.	KG	EXCELENCIA	6.800	R\$ 19,37	R\$ 131.716,00
105	AMPLA CONCORRÊNCIA <u>PÓ DE CAFÉ</u> CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS PROCEDENTE DE GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE NO MINIMO 500G, COM SELO ABIC. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	TANSERRA	28.000	R\$ 5,17	R\$ 144.760,00 <i>[assinatura]</i>
107	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXÍ DIET</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA DIETETICA - SABOR	UND	DR OETKER	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	ABACAXI, SAL, ACIDULANTE, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, ACESULFAME, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 12G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
108	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR ABACAXI, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 20G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	DR OETKER	100	R\$ 1,3367	R\$ 133,67
109	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR LIMAÓ, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAÓ, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 20 G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	DR OETKER	100	R\$ 1,2667	R\$ 126,67
110	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO DIET</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA DIETETICA - SABOR MORANGO, SAL, ACIDULANTE, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, ACESULFAME, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 12G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	DR OETKER	100	R\$ 2,825	R\$ 282,50 + f



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

111	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR MORANGO, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAM PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 20 GRAMAS. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA	UND	DR OETKER	100	R\$ 1,415	R\$ 141,50
112	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR UVA DIET</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA DIETETICA - SABOR UVA, SAL, ACIDULANTE, AGENTE TAMPONANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, ACESULFAME, AROMA NATURAL DE UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 12G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	DR OETKER	220	R\$ 2,6133	R\$ 574,926
113	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA GELATINA SABOR UVA</u> PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR UVA, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAM PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 20G. APROPRIADA. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	DR OETKER	100	R\$ 1,265	R\$ 126,50
115	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM- SABOR DE BAUNILHA</u> PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR BAUNILHA, COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, ACUCAR, ESPESANTE, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, O ROTULO DEVERÁ CONSTAR O VALOR NUTRICIONAL, Nº DE	UND	APTI	50	R\$ 3,9167	R\$ 195,835

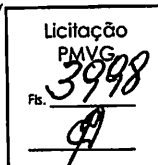


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA DE SAÚDE

KATHIANY ALMEIDA COSTA
Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:19:46 -0400



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	LOTE, DATA DE VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORGÃOS DA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 50G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
121	AMPLA CONCORRÊNCIA QUEIJO -TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL.	KG	NENE	6.000	R\$ 26,49	R\$ 158.940,00
122	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO QUEIJO - TIPO PARMESAO- RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 50G, APROPRIADO, INVIOVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO ANVISA. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	ITALAC	65	R\$ 3,49	R\$ 226,85
123	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS.	KG	IN NATURA	950	R\$ 6,30	R\$ 5.985,00
124	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RABANETE - FRESCO, OTIMA QUALIDADE, COM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTA DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS.	MAÇOS	IN NATURA	1.600	R\$ 2,75	R\$ 4.400,00
125	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP REPOLHO ROXO REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E	KG	IN NATURA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00

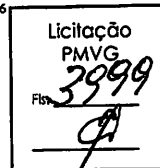


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA DE SAÚDE

KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102
por KATHIANY ALMEIDA
COSTA SOHN:01701316102
Data: 2021.04.19 11:20:05
-04'00"



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOE E CORTES.					
126	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLOÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ACONCIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	MAÇOS	IN NATURA	3.000	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
127	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG, (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. PACOTE DE 1 KG	PCTE	CRISTAL	780	R\$ 1,08	R\$ 842,40
129	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SALSA - Em MAÇO INDUSTRIAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇOS INDUSTRIAL	IN NATURA	1.600	R\$ 3,93	R\$ 6.288,00
131	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA</u> SUCO CONCENTRADO COM SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	FRASCOS	DA FRUTA	950	R\$ 3,09	R\$ 2.935,50
132	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	FRASCOS	DA FRUTA	950	R\$ 5,00	R\$ 4.750,00



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA DE SAÚDE

COSTA
SOHN:01701316102

KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:20:31 -0400



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

	<u>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</u> SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
133	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>SUCO CONCENTRADO SABOR UVA</u> SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	FRASCOS	DA FRUTA	1.250	R\$ 3,70	R\$ 4.625,00
136	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP UVA ITÁLIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	KG	IN NATURA	40	R\$ 14,54	R\$ 581,60
137	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP <u>UVA PASSAS</u> - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, SEM CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	PCTE	LA VIOLETERA	70	R\$ 8,20	R\$ 574,00
139	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VAGEM - TIPO MACARRÃO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS.	KG	IN NATURA	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
140	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	INDIGENA	950	R\$ 7,34	R\$ 6.973,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

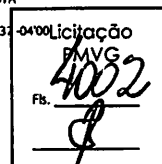
	XAROPE DE GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL - ELABORADO COM ACUCAR, AGUA POTAVEL, SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE MINI MA DE 1,30 OU SEJA, 62% DE ACUCAR POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.					
141	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP XAROPE DE GUARANÁ XAROPE ARTIFICIAL - ELABORADO COM AGUA POTAVEL, AÇÚCAR, AROMA IDENTICO AO DE GUARANÁ, CONSERVADOR INS 211, ACIDULANTE INS 330 E CORANTES INS 150. ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA.	UND	INDIGENA	700	R\$ 7,34	R\$ 5.138,00
TOTAL GERAL		R\$ 4.213.326,52 (quatro milhões, duzentos e treze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde** no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.
- 3.2. São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA — DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do processo que originou o registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.

- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.
- 4.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

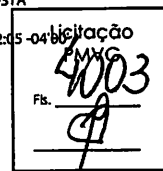
6.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.1.1. **ESTOCÁVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

6.1.2. **HORTIFRUITIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no **máximo de 03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

6.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.2.1. DA SECRETARIA DE SAÚDE:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

6.2.1.1. Gêneros Hortifrutigranjeiros: deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 às 16:00.

6.2.1.2. Gêneros estocáveis: deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

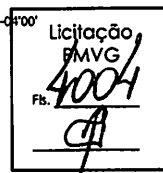
6.2.2. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.2.3. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, situado no seguinte endereço: Rua João Libanio nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.3.1. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Condições da embalagem e/ou do material;
- b) Quantidade entregue;
- c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- d) Ausência de sujidades e pragas;
- e) Temperatura adequada;
- f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es), dentre outros.
- g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.



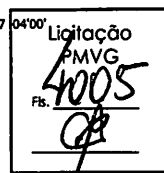
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- i) Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- j) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- k) Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento.
- l) Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto. Alimentos congelados devem ser recepcionados a temperatura de "-12°C" (doze graus Celsius negativos) ou menor, e os alimentos refrigerados, devem ser recepcionados a "4" até "7°C" (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do frigorífico produtor ou fabricante;
- m) Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;
- n) A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- o) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- p) Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.4. Os produtos serão recebidos:

- 6.4.1.** Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.



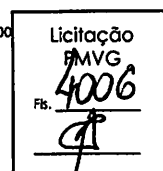
- 6.4.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4.3.** O recebimento definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.
- 6.4.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.4.6.** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 6.4.7.** Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- 6.4.8.** Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SETIMA — DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

7.1. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 7.1.1.** Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.
- 7.1.2.** Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Observando ainda as seguintes condições:
- 7.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE OVOS:**

- a) Produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja com inspeção federal, devendo atender as exigências do



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- regulamento interno de inspeção de produtos animais. Embalados em caixas de papelão ou isopor.

7.1.4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS:

- a) Deverão ser frescas, ter atingido o grau de maturação no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie;
- b) Não ter qualquer lesão de origem física ou mecânica que deprecie a sua aparência, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes às superfícies de casca.

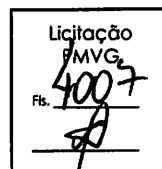
7.1.5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE HORTALIÇAS, FOLHAS E HASTES:

- a) Deverão ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas;
- b) Deverão apresentar tamanhos uniformes e típicos da variedade, não sendo permitidos defeitos que alterem a sua formação e aparência;
- c) Deverão estar livres de insetos, sujidades e larvas;
- d) As hortaliças e folhas deverão ser entregues, impreterivelmente, acondicionadas em sacos plásticos e embaladas individualmente. A ausência de sacos no ato da entrega resultará na devolução imediata dos mesmos;
- e) As hortaliças deverão ser entregues na forma: frescas, limpas, lavadas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- f) As folhas deverão ser frescas, com coloração verde, sem manchas amareladas, ou com sinais de fungos.
- g) Todos os folhosos deverão estar livres de folhas externas danificadas, isentos de insetos ou pragas, livres de material terroso, além disso, deverão estar bem desenvolvidos, tenros e coloração uniforme.

7.1.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL:

- a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverá possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

7.1.7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- b) Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

7.1.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES / TUBÉRCULOS:

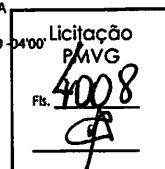
- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;
- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, pimentão e cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;
- e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

7.1.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE GRÃOS E MASSAS:

- a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;
- b) Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;
- c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares.

7.1.10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS:

- a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

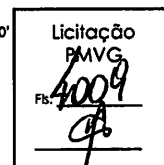
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- b) Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;
- c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;
- d) A rotulação deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

7.1.11. DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE DOS ALIMENTOS:

7.1.11.1. Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:

- a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- b) Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.
- c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.
- d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.
- e) O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;
- f) Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente;
- g) Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- h) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

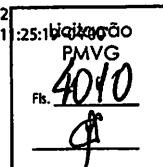
- l) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- j) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
- k) É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- l) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;
- m) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- n) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- o) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

CLÁUSULA OITAVA — DA SUBCONTRATAÇÃO.

1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

- 9.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 9.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- 9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.8. A contratada deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 9.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 9.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 9.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.
- 9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto;
- 9.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 9.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações e na Lei nº. 10.520/2002.



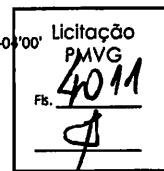
Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:25:44 -0'00'

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

CLAUSULA DECIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO REGISTRANTE

- 3.1. Emitir ordem/autorização de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 3.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 3.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 3.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 3.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 3.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 3.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 3.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 3.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

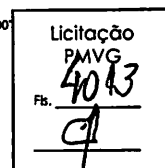
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A EMPRESA REGISTRADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 4.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a EMPRESA REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 12.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:
- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

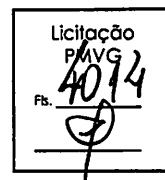


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- 12.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
- 12.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 12.9.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 12.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 12.11.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 12.13.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 12.14.** Caso, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.
- 12.15.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado os demais licitantes na ordem de classificação, conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

6.1. Correrão por conta exclusivas da empresa registrada:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES.

14.1. Comete infração nos termos da Lei nº. 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a empresa que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar na execução do contrato;
 - g) Fraudar a execução do contrato;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 14.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.5.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores e descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa às seguintes sanções:

14.5.1. DA ADVERTÊNCIA

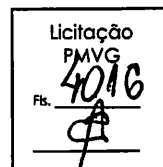
14.5.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

14.5.2. DA MULTA

14.5.2.1. Conforme disposto no (Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, ou a inexecução total ou parcial, garantido a prévia defesa a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

14.5.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

14.5.2.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

14.5.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5.2.5. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

14.5.2.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.5.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

14.5.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.5.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.5.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;



14.5.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

14.5.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.5.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.5.3.

14.5.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à empresa vencedora registrada e/ou contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - 1. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - 2. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - 3. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, por escrito.

14.5.4.3. A sanção estabelecida deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- 14.6. Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este edital, a empresa vencedora registrada e/ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.
- 14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 14.8. As sanções previstas nos itens 13.5.1, 13.5.3 e 13.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à empresa vencedora registrada e/ou contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS ILÍCITOS PENAIS.

- 8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 9.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta de recursos Próprios, Estaduais e Federais nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3.
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	
2308	3.3.90.30	0146	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2180	3.3.90.30	0101000	1.4.5.
2180	3.3.90.30	0115049	
2180	3.3.90.30	0115051	

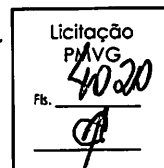
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2322	3.3.90.30	0129	1.13.1.16
2214	3.3.90.30	0100	
2272	3.3.90.30	0100/0129	
2317	3.3.90.30	0129	
2112	3.3.90.30	0129	
2326	3.3.90.30	0129	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 10.3.** O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores:
- 10.4.1.** A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer**, que designa neste ato, como fiscal de contrato: **Mônica Aparecida Gonçalves**, Coordenadora da Merenda Escolar da SMECEL, matrícula 108.923, portadora da Cédula de Identidade 0969870-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 627.749.301-97, residente e domiciliada a Rua 01 – Bloco 02 – Apto 303 – Ed. Eldorado – Setor Noroeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT. E como fiscal Suplente **KÁTIA APARECIDA ESPIRITO SANTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0969870-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 496.430.611-91, matrícula 13.7655, domiciliado a Rua das Pérolas, nº 184, Residencial Bosque da Saúde, Apartamento 104, Bloco A, Bairro Bosque da Saúde.
- 10.4.2.** A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que designa neste ato, como fiscal de contrato: Carlos Henrique Araújo Vieira, portador da cédula de identidade RG no.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

1624100 SSP/MT, CPF: 027.053.081-99, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de operador de Cadastro único, matrícula no. 130473, residente à Rua Vertical, 68, Centro Sul – Várzea Grande/MT. E como fiscal Suplente **ISSAK DOUGLAS GOMES CAMPOS**, gerente, Matrícula:125048, portadora da Cédula de Identidade RG nº 250.64967 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 052.275.041-11, residente a Av. Teodorico Marques, Quadra 51, Casa 02, Bairro: Ikaray, Várzea Grande-MT, CEP 78130-414.

10.4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4.3.1. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

10.4.3.1.1. FISCAL: Teresa Christina Muzzi, brasileira, Gerente, portador da cédula de identidade RG 0342540-1 e inscrito no CPF 318.369.921-49, matrícula 449922, residente Rua Projetada Qd 01, N.01, bairro: Universitário, CEP: 78.075-480, telefone nº (65) 999964-7354, e-mail: teresamuzzi_2@hotmail.com.

10.4.3.1.2. SUPLENTE DE FISCAL: Nivea Carolina Cupini Assumpção, nutricionista, Matrícula:140666, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1941845-0 data de emissão: 23/12/2004 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.601.971-39, residente a Rua 37, Quadra 100, nº02, Bairro: Santa Cruz 02, Cuiabá-MT, CEP 78077-035, telefone (65) 99981-1134, e-mail: nivea_carolina@hotmail.com.

10.4.3.2. ALMOXARIFADO

10.4.3.2.1. FISCAL: Rosana Rodrigues Sant'Anna, brasileira, gestor público, portador da cédula de identidade RG 1540172-3 e inscrito no CPF 004.420.961-43, residente Rua Pimenta Bueno, nº 754, bairro: Dom Aquino, CEP: 78.015-190, telefone nº (65) 99202-4394, e-mail: rosanarody@gmail.com

10.4.3.2.2. SUPLENTE DE FISCAL: Rita de Cássia Oliveira, gerente do almoxarifado, Matrícula:124905, portadora da Cédula de Identidade RG nº 839080, data de emissão: 17/04/1991 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 654.631.701-00, residente a Rua Arquimedes Pereira Lima, nº 870, Bairro: Jardim Leblon, Cuiabá-MT, CEP 78.060-040, telefone (65) 98127-5052, e-mail: rita_decor@yahoo.com.br

10.4.3.3. UPA IPASE, UPA CRISTO REI E SAE/CTA

10.4.3.3.1. FISCAL: Viviane Barros Silva, brasileira, agente administrativo, portador da cédula de identidade RG 1629378-9 e inscrito no CPF 008.778.461-03, residente Rua Poço Lena, Quadra 07, nº 13, Bairro: Jardim Jockey Club

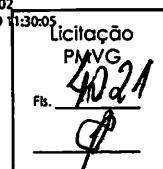


Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



KATHIANY ALMEIDA
COSTA
SOHN:01701316102
Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:30:05
-04'00'

SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

Cuiabá/MT, CEP: 78.094-715, telefone nº (65) 99296-8573, e-mail:
vivianebarros99@hotmail.com

10.4.3.3.2. SUPLENTE DE FISCAL: Isabel Cristina Deolinda dos Anjos, brasileira, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10662855data de emissão: 30/03/1994 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 891.210.901-49, residente na Rua Petúncias, Quadra 14, nº18, Chapéu do Sol, Várzea Grande, CEP 78144-496, e-mail: isahtkx@hotmail.com, contato (65) 99206-5050.

10.4.3.4. CAPS AD, CAPS II, CA Psi e CNAR

10.4.3.4.1. FISCAL: Joana Dar'c Barbosa, brasileira, responsável técnica, portador da cédula de identidade RG 781004 e inscrito no CPF 324.996.981-87, residente Rua Getúlio Vargas, bairro: Planalto Ipiranga, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-230, telefone nº (65) 999777511, e-mail: darcentf@hotmail.com.

10.4.3.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Gelson Thiago Correia Leita, gestor público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1897443-0 e inscrita no CPF sob o nº 034.282.581-00, residente a Rua S Quadra 24 – Lote 12 nº 475, Bairro: Altos do Parque 1, Cuiabá-MT, CEP 78.096-398, telefone (65) 98455-3678, e-mail: gelson.thiago@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) .Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683249/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

- b) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 19 de abril de 2021.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

ELIAMARA ZEFERINI DE ARAUJO
Secretaria Mun. De Ass. Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretaria Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.

REGISTRADA:

**KATHIANY ALMEIDA
COSTA**
SOHN:01701316102

Assinado de forma digital por
KATHIANY ALMEIDA COSTA
SOHN:01701316102
Dados: 2021.04.19 11:30:40 -04'00'

RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.117.493/0001-56